



CÂMARA DE VEREADORES

**Itagibá**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AS INDICAÇÕES N°S.: 006 A 015/2025, TODAS DATADAS DE 18 DE MARÇO DE 2025 E DE AUTORIA DOS EDIS: 006, 008 E 009 – ALEANDRO SANTOS DA SILVA; 007 – FERNANDO LOPES PASSOS; 010 – MANOEL RODRIGUES GOUVEIA; 011, 012, 013 E 015 - SAULO MARCELO MIRANDA E 014 – MARCUS VINICIUS SANTOS DAMASCENO.**

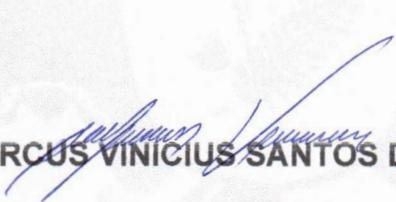
**A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais e de acordo encaminhamento da Mesa Diretora dia 18/03/25, após reunião deliberativa nesta data de hoje, resolve emitir o seguinte parecer face as matérias em análise:**

- *Opinar pela legalidade e constitucionalidade.*

No demais, quanto ao mérito, compreendemos respeitar a deliberação do plenário. É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itagibá (BA), em 24 de março de 2025.

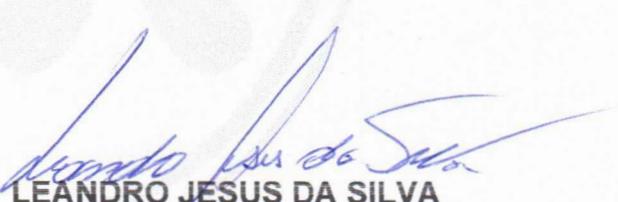
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**MARCUS VINÍCIUS SANTOS DAMASCENO**

Presidente

  
**JAILTON ANDRADE SOUZA**

Relator

  
**LEANDRO JESUS DA SILVA**

Secretário